EDITAL 11/2025

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR TRADICIONAL PARA ACESSO AO CURSO TECNOLÓGICO EM RADIOLOGIA da Faculdade HONPAR 2026.1

Arapongas - PR, 22 de setembro de 2025

A Diretora Geral da **Faculdade HONPAR**, mantida pela **ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em vigor, torna público o presente Edital, com as normas do **Processo Seletivo Vestibular - 2026.1 do Curso Tecnológico em Radiologia** da **Faculdade HONPAR** no município de Arapongas, autorizado pelo MEC, Portaria Normativas nº 20 e nº 23 de 21 de dezembro de 2017, para ingresso **1º Semestre Letivo de 2026**, destinado a candidatos não elegíveis à bolsa de estudos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O **Processo Seletivo Vestibular da Faculdade HONPAR**, de que trata o presente Edital, será realizado em única fase e tem como objetivo selecionar e classificar candidatos ao **Curso Tecnológico em Radiologia** oferecido pela **Faculdade HONPAR** no turno e limites de vagas estabelecidas para ingresso no **1º Semestre Letivo de 2026**.

1.2. O **Processo Seletivo Vestibular 2026.1** compreenderá a aplicação **de Provas Objetivas e de Redação** e possui caráter eliminatório e classificatório.

1.3. O **Curso Tecnológico em Radiologia** será ministrado no Campus da **Faculdade HONPAR**, mantido pela **ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER**, localizada na Av. Gaturamo, 1600, Jardim Primavera, Arapongas/PR (acesso pela Rua Rendeira, 65).

1.4. A execução do Processo Seletivo Vestibular - 2026.1 será de responsabilidade da ASSOCIAÇÃO INSTITUTO CONSULTEC DE EDUCAÇÃO E PESQUISA – AIETEC, sob fiscalização da Comissão de Exame de Seleção da Faculdade HONPAR.

1.5. O local de realização da prova seletiva será no Campus da faculdade HONPAR, entrada pela Rua Rendeira nº 65, Jardim Aeroporto, Arapongas-PR.

1.6. O **Curso Tecnológico em Radiologia da Faculdade HONPAR**, de acordo com a Portaria de Autorização MEC **N° 271, DE 13 de junho de 2019.** (D.O.U. de 13 de junho de 2019), está aberto à matrícula de candidatos que tenham sido classificados em Processo Seletivo e que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, devendo comprovar tal situação no ato do preenchimento do Requerimento de Matrícula por meio de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso e Histórico Escolar, sob pena de ser indeferida a citada matrícula.

1.6.1. Poderão se inscrever os candidatos cuja conclusão do Ensino Médio ou equivalente se efetive até a data marcada para a matrícula dos candidatos aprovados, ficando todos os candidatos cientes de que a não apresentação da documentação exigida acarreta, irrecorrivelmente, na sua desclassificação no Processo Seletivo. Essa decisão visa garantir a integridade e a equidade no processo de seleção.

2. VAGAS, SEMESTRE DE INGRESSO

2.1. Para o **Processo Seletivo Vestibular - 2026.1** serão oferecidas **30 vagas**, conforme a Portaria de Autorização MEC nº 20 e 23, de 15 de dezembro de 2017.

3. CRONOGRAMAS

3.1. Processo Seletivo Vestibular - 2026.1

DATAS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
De 22 de setembro a 19 de novembro de 2025 às 12h	**Realização das Inscrições por meio de link da Instituição:** https://c11ba4.mannesoftprime.com.br/processo_seletivo/?PS=PS_GRADUACAO&II=1	**FAC. HONPAR**
De 22 de setembro a 14 de novembro	Prazo para Pagamento da Taxa de Inscrição por meio de Pix (QRCode), gerado no sistema de inscrição.	**FAC. HONPAR**
De 22 de setembro a 19 de novembro de 2025 às 12h	Solicitação de Condição Especial para realização de provas, capítulo 6.	AIETEC
21/11 a partir 12h	**Divulgação do Local de Provas – Cartão de Convocação do Candidato, Área do Candidato**, em: https://aietec.com.br/new/detalhes.php?id=752028 e https://faculdadehonpar.edu.br	AIETEC
23 de novembro - Domingo	**Aplicação das Provas – das 9h00min às 11h30min**	AIETEC
24/11 a partir das 21h	Publicação do Gabarito Oficial/Preliminar	AIETEC
Até 25/11 às 21h	**Recursos da Publicação do Gabarito na Área do Candidato**, link: https://aietec.com.br/new/detalhes.php?id=752028	AIETEC

01/12/2025	**Resultado do Recurso e Publicação do Gabarito Oficial/Definitivo em:** https://aietec.com.br/new/detalhes.php?id=752028 e https://faculdadehonpar.edu.br	AIETEC
01/12/2025 a partir das 16h	**Resultado e Boletim de Desempenho do Processo Seletivo em:** https://aietec.com.br/new/detalhes.php?id=752028 e https://faculdadehonpar.edu.br	**FAC. HONPAR e AIETEC**
1 a 5/12	**Publicação 1ª Chamada**	**FAC. HONPAR**
	Matrícula 1ª Chamada	**FAC. HONPAR**
8 a 12/12	**Publicação 2ª Chamada**	**FAC. HONPAR**
	Matrícula 2ª Chamada	**FAC. HONPAR**
17/02/2025	**INÍCIO DAS AULAS - Aula INAUGURAL às 20h**	**FAC. HONPAR**

Nota: Obedecida a ordem de classificação, serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias para preencher a quantidade de vagas ofertadas no **Processo Seletivo Vestibular - 2026.1** para o **Curso Tecnológico em Radiologia** da **Faculdade HONPAR**.

4. SOBRE AS INSCRIÇÕES

4.1. O candidato só poderá realizar uma única inscrição, e, para tanto, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.3. O candidato declara, no momento da solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos por ocasião da matrícula.

4.4. O preenchimento correto da Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato (a confidencialidade será de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD - Lei nº13.709). Incorreções no preenchimento de quaisquer informações solicitadas podem levar ao indeferimento da inscrição por parte do Comissão para Processos Seletivos.

4.5. Para efetuar a inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), dentre outros dados que serão considerados obrigatórios durante o preenchimento da ficha de inscrição.

4.6. O candidato, "inscrito por terceiro", assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.

4.7. As informações constantes na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo, preenchidas pelos candidatos no ato da inscrição, são de sua inteira responsabilidade. A **Faculdade HONPAR** e a **AIETEC - INSTITUTO CONSULTEC** permanecerão isentas por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, incompletas, endereço inexato ou outras informações incompletas fornecidas pelo candidato.

4.8. No ato da inscrição, o candidato poderá optar pela indicação do nome social para sua identificação pública, conforme previsto pela Resolução Nº. 12, de 16 de janeiro de 2015, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais, CNCD/LGBT, vinculado à Secretaria Especial de Direitos Humanos, do Ministério da Justiça.

4.8.1.1. Entende-se por nome social aquele pelo qual pessoas trans se auto identificam e são identificadas na sociedade, ficando o uso do nome civil restrito a procedimentos de compatibilização documental.

4.9. Para se inscrever no Processo Seletivo Vestibular da Faculdade HONPAR – 2026.1, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da instituição: https://c11ba4.mannesoftprime.com.br/processo_seletivo/?PS=PS_GRADUACAO&II=1 no período de 22 de setembro a 19 de novembro de 2025 às 12h.

4.9.1. **Os procedimentos para a inscrição são:**

4.9.1.1. Ler atentamente o Edital;

4.9.1.2. Preencher os campos solicitados e conferir a Ficha de Inscrição, confirmando os dados cadastrados, transmitindo-a pela internet;

4.9.1.3. Efetivar o pagamento da inscrição por PIX, via QRCode gerado pelo sistema, no valor de inscrição correspondente, conforme capítulo 5 do presente edital.

5. SOBRE TAXA

5.1. **Taxa de Inscrição – R$ 80,00 (oitenta reais)**.

5.1.1. Não haverá isenção parcial ou total da Taxa de Inscrição.

5.2. A Inscrição realizada será confirmada após a comprovação de pagamento da taxa correspondente, a partir da efetivação e registro da operação.

5.3. O valor referente ao pagamento da Taxa de Inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da **Faculdade HONPAR.**

5.4. A **AIETEC - INSTITUTO CONSULTEC** e a **Faculdade HONPAR** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet ou via aplicativo não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, *smartphones*, falhas de comunicação, impressão de documentos, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados cadastrais dos candidatos. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição e o local de realização das Provas.

5.5. No ato da inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, notas, resultados, classificações, dentre outros) não apenas em Edital, mas também em Aditivos, comunicados, Tutoriais e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet por meio de mecanismos de busca.

5.6. A **AIETEC** e a **Faculdade HONPAR** poderão utilizar os dados do candidato para contato por meio de telefone, e-mail, celular, preferencialmente com *WhatsApp*, ou qualquer outra forma possível, além de comunicados e informações sobre o presente processo. O candidato deverá verificar as regras de *spam* do seu provedor para evitar transtornos no recebimento das informações.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO / CONDIÇÕES ESPECIAIS

6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial, indicado na ficha de inscrição, deverá encaminhar à **AIETEC - INSTITUTO CONSULTEC**, até o dia **19 de novembro de 2025 às 12h**, por meio do endereço eletrônico: faculdadehonpar@aietec.com.br, os seguintes documentos:

6.1.1. **Formulário específico/Requerimento que caracteriza a necessidade especial, disponibilizado em "Arquivos Disponíveis", no link da AIETEC:** https://aietec.com.br/new/detalhes.php?id=752028**.**

6.1.2. **Laudo Médico** contendo a data, código da identificação da doença (CID), tipo de atendimento que o candidato necessita conforme especificado no item 6.1, contendo assinatura e carimbo do médico que emitiu o laudo emitido nos últimos 30 (trinta) dias (exceto para os candidatos Transtorno do Espectro Autista – TEA), viabilizando o atendimento/elaboração de provas especiais, se for o caso.

6.1.3. A **AIETEC** poderá entrar em contato com os candidatos para registro e esclarecimento do atendimento solicitado, por meio de e-mail, se necessário, até o dia **21 de novembro de 2025 às 14h**.

6.1.4. SOMENTE AS SEGUINTES SITUAÇÕES ESTÃO PREVISTAS PARA O ATENDIMENTO ESPECIAL:

6.1.4.1. VISÃO SUBNORMAL ou BAIXA VISÃO

- Aos amblíopes será oferecido fiscal ledor e/ou prova (s), com o tamanho máximo (A3) de letra correspondente à fonte 16.
  A ampliação oferecida é limitada ao caderno de questões. A folha de respostas e outros documentos utilizados durante a aplicação não serão ampliados. O candidato que necessitar, deverá solicitar o auxílio de um fiscal para efetuar a transcrição das respostas para a folha de respostas, durante o período de inscrições.
  Em caso de CEGUEIRA: aos cegos serão oferecidas provas com fiscal ledor. Os referidos candidatos poderão levar e utilizar no dia da aplicação das provas os instrumentos punção e reglete.

6.1.4.2. SURDEZ ou DEFICIÊNCIA AUDITIVA

- Aos deficientes auditivos será disponibilizado intérprete de Libras. Os candidatos portadores de aparelho auditivo de qualquer tipo/modelo deverão indicar o uso desse dispositivo no formulário de atendimento especial, bem como, encaminhar laudo médico comprobatório com código CID, além de se apresentar à Coordenação do Processo Seletivo no dia de realização das Provas, ao ingressar no estabelecimento. O aparelho poderá passar por inspeção antes ou durante a realização da prova.

6.1.4.3. LACTANTE/PUERPÉRIO

- As candidatas que tiverem necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, na forma do item 6.1 deste Capítulo, deverá encaminhar por e- mail até o término das inscrições a documentação, ainda, cópia da Certidão de Nascimento da criança e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. As candidatas que não levar acompanhante NÃO poderão realizar as provas. A **AIETEC** e a **Faculdade HONPAR** não disponibilizarão acompanhante para guarda de criança. Caso a criança ainda não tenha a Certidão de Nascimento, o referido documento poderá ser substituído por laudo emitido pelo médico obstetra que ateste a data do nascimento.

6.1.4.4. TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE – TDAH

- Aos portadores de TDAH será disponibilizado tempo extra de 01 (uma) hora para realização das provas. Há necessidade de preenchimento do formulário de atendimento especial e do encaminhamento do laudo médico comprobatório com código CID, emitido nos últimos 30 (trinta) dias.

6.1.4.5. TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA

- Aos portadores de TEA será disponibilizado tempo extra de 01 (uma) hora para realização das provas. Há necessidade de preenchimento do formulário de atendimento especial para tal fim, na forma do item 6.1 deste capítulo e do encaminhamento do laudo médico comprobatório com código CID.

6.2. O candidato que estiver com alguma impossibilidade temporária, a exemplo de fratura de membros inferiores ou superiores, deverá encaminhar solicitação emitida pelo profissional da saúde que o estiver acompanhando, especificando o tipo de atendimento diferenciado necessário. O Requerimento do candidato com o atendimento deverá ser digitalizado e encaminhado, junto com a solicitação do Profissional de Saúde e os atestados para o e-mail: faculdadehonpar@aietec.com.br, até o término das inscrições.

6.3. A não solicitação de condições especiais para realização das provas, dentro do período conforme previsto em edital, implicará a não concessão da condição no dia da realização. Neste caso o candidato terá as mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente.

6.4. A solicitação de atendimento especial não prevista e inesperada será deferida, mediante requerimento, segundo os critérios de

viabilidade e de razoabilidade.

6.5. O candidato deverá acompanhar o deferimento da sua solicitação através da resposta da solicitação pelo e-mail faculdadehonpar@aietec.com.br**, a ser divulgado até o dia 21 de novembro de 2025 às 18h**.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo Vestibular Presencial - 2026.1 da Faculdade HONPAR será realizado adotando o seguinte Quadro de Provas:

Data	Provas	Questões	Duração
Provas: 23/11/2025 (domingo) Das 9h00min às 11h30min	Língua Portuguesa e Literatura	8 questões	2h30min
	Matemática/Raciocínio Lógico	5 questões	
	Ciências Humanas	5 questões	
	Ciências da Natureza	7 questões	
	Total de questões da Prova Objetiva	**25 questões**	
	Prova de Redação	**1 Tema**	

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS

8.1. As Provas do **Processo Seletivo Vestibular - 2026.1** da **Faculdade HONPAR**, para o **Curso de Tecnólogo em Radiologia**, será constituída de uma Prova de Redação, valendo 10 pontos, e uma Prova Objetiva contendo 25 questões, englobando as áreas de: Língua Portuguesa e Literatura, Matemática/Raciocínio Lógico, Ciências Humanas e Ciências da Natureza, valendo 1 (um) ponto cada.

8.2. A Prova Objetiva será composta de 25 questões, sendo 8 questões de Língua Portuguesa, 5 questões de Matemática e Raciocínio Lógico, 5 questões de Ciências Humanas, e 7 questões de Ciências da Natureza, totalizando 25 (vinte e cinco) questões.

8.3. Os programas que serão utilizados como base para elaboração das provas encontram-se no Anexo I.

8.4. A Redação será avaliada, holisticamente, na qual deverá ser observado o todo da sua construção, sob os critérios avaliativos: Plano de Conteúdo (Ato de pensar) e Plano de Expressão (Ato de dizer). A Redação será avaliada na escala de 0 a 10 pontos, sendo 05 pontos para o Plano de Conteúdo e 05 pontos para o Plano de Expressão.

8.4.1. No Plano de Conteúdo será avaliado: a de capacidade de apreensão do tema proposto; a qualidade das informações selecionadas para instaurar o projeto do texto; a capacidade de criar conhecimento novo e não a mera reprodução ou adesão de conhecimentos já produzidos; a originalidade do texto construído; a manutenção da unidade temática; o posicionamento crítico frente à temática apresentada (evidência de aspectos cognitivos ou axiológicos, como teses, valores, ideias, hipóteses, opiniões, pontos de vista e intervenção participativa conclusiva do texto).

8.4.2. No Plano de Expressão será avaliado será avaliado: a estruturação do pensamento, verificando o ato de pensar (Plano de Conteúdo) com o ato de dizer (Plano de Expressão) - coesão e coerência; as unidades de paragrafação como subunidades do texto produzido; a adequação vocabular: língua-padrão ou socialmente aceita; a correção gramatical; a correlação modo-temporal, nas relações verbais e relações sintático-semânticas, nos paralelismos de construção e de hierarquização do pensamento.

8.5. A Prova Objetiva possibilitará ao candidato a demonstração de competências e habilidades essenciais a cada Área de Conhecimento de análise, além da interpretação de dados e fatos apresentados.

8.6. As questões de Língua Portuguesa privilegiam a compreensão e interpretação de textos informativos e/ou literários por meio da utilização adequada dos mecanismos da língua, como os operadores argumentativos e os campos semânticos que a constroem.

8.7. As questões de Língua Estrangeira (Inglês) enfatizarão a capacidade de compreensão de textos em Língua Inglesa, verificação do domínio vocabular e do mecanismo de comunicação.

8.8. As questões de Matemática/Raciocínio Lógico avaliarão habilidades essenciais, tais como o uso adequado da linguagem matemática, a interpretação e expressão (verbal e textual) dos fenômenos expressos em linguagem matemática, identificando padrões matemáticos em situações reais.

8.9. As questões de Ciências Humanas abordarão as relações sociais que se estabelecem entre indivíduos, grupos, segmentos e classes sociais ao longo da história, e na contemporaneidade, a organização social e política do Brasil e do mundo, além de aspectos sobre ética e cidadania. Os temas relacionados às questões ligadas à Geografia buscarão tratar a realidade social presente, por meio da investigação sobre o espaço e a ação humana no âmbito das relações sociais.

8.10. As questões de Ciências da Natureza terão como foco primordial os impactos das tecnologias na vida pessoal e em todos os setores da vida social provocados pelo uso de novas tecnologias que promovem a igualdade social através da conquista das oportunidades de vida e o avanço da Ciência, especialmente na área de saúde e qualidade de vida. Serão abordados conteúdos sobre o meio ambiente, ecologia, fatos e fenômenos de natureza científica, aplicação das leis físicas no cotidiano, a importância da química para o desenvolvimento científico-tecnológico, numa interação entre homem e natureza, contextualizando a diversidade das espécies biológicas a luz do processo evolutivo e

que associam os conhecimentos da Física e da Química na interpretação dos fenômenos biológicos, em situações do cotidiano.

8.11. O Gabarito Oficial/Preliminar das Provas Objetivas será divulgado pela internet, na página de inscrição do processo seletivo, na data apresentada no Cronograma do Edital.

9. SOBRE A REALIZAÇÃO DA PROVA

9.1. As Provas serão realizadas, exclusivamente, em Arapongas - PR, em 23 de novembro de 2025 (domingo), no turno matutino, com portões abertos das 08h00min às 08h45min e o horário de provas será:

9.1.1. Das 9h00min às 11h30min – horário oficial de Brasília

9.2. A consulta de local/endereço completo de realização de provas será divulgado no Cartão de Convocação do Candidato, que será disponibilizado no Site da AIETEC: https://aietec.com.br/new/detalhes.php?id=752028**, na Área do CANDIDATO, para acesso, utilizando o CPF e Data de Nascimento, em 21 de novembro às 16h.**

9.3. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da Prova e o comparecimento no horário determinado.

9.4. O candidato somente poderá realizar a prova no local específico, estabelecimento, sala e cadeira, designado constante no **Cartão de Convocação**.

10. DOS PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

10.1. A **AIETEC** reserva-se o direito de adotar medidas de segurança durante a aplicação das Provas, como forma de manter a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo.

10.2. Para preservar a idoneidade do processo seletivo, a **Faculdade HONPAR** e **AIETEC** poderão realizar a IDENTIFICAÇÃO DIGITAL, tirar foto individual ou coletiva, coletar assinaturas, utilizar detectores de metais e conferência da foto com o candidato presente no ato da realização da prova, bem como no momento da matrícula. A não confirmação da identificação do candidato no ato da matrícula acarretará na sua desclassificação no processo seletivo.

10.3. O Candidato deverá comparecer ao local específico designado para as provas, no **Cartão de Convocação**, com antecedência mínima recomendada de 30 (trinta) minutos, antes do horário estabelecido para o início das provas, munido obrigatoriamente de documento de identificação oficial e original, com foto, por meio físico/impresso, conforme item 10.5, do Edital.

10.4. Não será aceito documento de identificação por meio eletrônico, uma vez que a identificação do candidato se realiza à porta da Sala de Provas e o candidato não poderá acessar o Prédio de Provas com qualquer aparelho eletrônico.

10.5. Somente será admitido na sala de Provas o Candidato que estiver portando um dos seguintes documentos de identificação impresso:

10.5.1. Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou de Defesa Social, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecida por Órgão ou Conselho de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as Carteiras da OAB, CREA, CRC, etc. Carteira de Trabalho e Previdência Social (Modelo Novo), Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, dentro da validade.

10.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato.

10.7. Não serão aceitos, como documentos de identificação, Certidão de Nascimento,Título Eleitoral, Carteira de Estudante e quaisquer outros não constantes no item 10.5 do presente Capítulo.

10.8. Durante a Aplicação das Provas o documento de identidade será examinado para identificação do portador e, logo após a análise, devolvido ao candidato.

10.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e impressão digital em formulário específico.

10.10. A constatação superveniente de qualquer irregularidade na identificação do candidato que tenha se submetido ao Processo Seletivo na forma definida neste Edital, incluindo- se, mas não se limitando, à constatação de falsidade ideológica e/ou documental, ensejará a imediata desclassificação do candidato, independentemente do momento em que a irregularidade for constatada.

10.11. A assinatura do candidato na lista de presença das provas deve ser idêntica à do documento de identidade utilizado.

10.12. É obrigatória a apresentação do documento de identidade original no dia de Prova, não se aceitando cópias, ainda que autenticadas e não será aceito documento no formato digital.

10.13. O protocolo de requerimento da Cédula de Identidade poderá ser utilizado para efeito de inscrição, mas não é considerado válido para a identificação nos dias de provas, mesmo que acompanhado de fotografia.

10.14. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade, na Folha de Respostas e Lista de Presença.

10.15. É TERMINANTEMENTE PROIBIDA a ENTRADA e a PERMANÊNCIA, nos locais de provas, de candidatos que esteja portando aparelhos eletrônicos ou de comunicação (telefone celular- ainda que desligados, relógios de qualquer espécie, "bip", agenda eletrônica, *notebook, palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e aparelhos auditivos de qualquer tipo (neste caso excetuam-se os candidatos que apresentarem Laudo Médico, constando esta necessidade). A **AIETEC - INSTITUTO CONSULTEC e** a **Faculdade HONPAR** não se responsabilizará pela guarda de tais aparelhos no transcorrer das provas.

10.16. O candidato deverá levar o seu material de uso pessoal (contendo lápis, borracha, caneta esferográfica transparente de tinta, preta ou azul, apontador) para uso durante a realização das provas.

10.17. Os candidatos deverão levar para a realização das Provas, exclusivamente o material necessário e indicado neste Edital, pois a **AIETEC** e a **Faculdade HONPAR** não se responsabilizará por eles, nem por sua guarda.

10.18. Os candidatos não poderão acessar o local de provas, portando armas de qualquer tipo.

10.19. Não será permitido o acesso com vasilhas de líquidos, exceto os de vidro/plástico transparente.
10.20. Por medida de segurança e ressalvados os casos de impossibilidade devidamente comprovada, o candidato deverá deixar as orelhas totalmente descobertas à observação dos Fiscais e demais aplicadores, durante a realização das provas.
10.21. Como critérios de segurança, a **AIETEC** reserva-se o direito de solicitar a coleta de impressões digitais e/ou de assinaturas, filmagens, fotografias, bem como utilizar mecanismos diversos de controle de segurança nos dias de realização das provas, nas salas, corredores ou sanitários.
10.22. A **AIETEC** poderá, ainda, submeter o candidato ao sistema de detecção de metal no acesso ao prédio, nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
10.23. O candidato, em caso de suspeita de burla ou fraude ao(s) Processos Seletivo(s), durante o horário da realização das provas, será revistado por pessoas indicadas pela Coordenação do Certame, lavrando-se, neste caso, o respectivo Termo de Eliminação, que deverá ser assinado pelo Coordenador do Certame, pelo candidato e por 02 (duas) testemunhas; se o candidato não quiser assinar, valem somente as assinaturas das testemunhas; a negativa do candidato a se submeter ao procedimento de revista própria e/ou a assinar o Termo de Eliminação, implicará a sua imediata desclassificação do(s) Processos Seletivo(s), sendo tal circunstância registrada pela Coordenação do Certame e por 02 (duas) testemunhas.
10.24. O candidato é o único responsável pela leitura e interpretação das Instruções constantes nos Cadernos de Provas e Folhas de Respostas(Folha de Respostas Objetivas e Folha de Redação), exceto os casos previstos e atendidos conforme critérios apresentados no item 6.1.4.1.
10.25. Sobre os Cadernos de Provas:
10.25.1. O candidato deverá realizar a conferência do Caderno de Provas, no momento de seu recebimento. Caso esteja incompleto ou apresente defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.
10.25.2. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação.
10.26. Sobre as Folhas de Respostas:
10.26.1. Na realização das provas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção.
10.26.2. O preenchimento das Folhas de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Provas e nas próprias Folhas de Respostas;
10.26.3. Em hipótese alguma, haverá substituição das Folhas de Respostas por erro do candidato;
10.26.4. Os prejuízos advindos de marcações feitas acidentalmente ou incorretamente pelo candidato nas Folhas de Respostas serão de sua inteira responsabilidade;
10.26.5. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identificação;
10.26.6. Nas Folhas de Respostas não deverão ser feitas nenhuma marca fora dos campos indicados no Caderno de Questões, pois qualquer marca poderá ser capturada pelas leitoras, prejudicando o desempenho do candidato;
10.26.7. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou de qualquer modo, danificar as suas Folhas de Respostas;
10.26.8. Não serão computadas questões não assinaladas na forma indicada ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, nas Folhas de Respostas.
10.27. Sobre as Provas de Redação:
10.27.1. A prova de Redação deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas.
10.27.2. Não será avaliada a Prova de Redação apresentada fora do espaço reservado na sua Folha de Respostas e assinada em local que não seja o apropriado.
10.28. Sobre o Tempo de Permanência e Saída de Candidatos:
10.29. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das Provas em virtude do afastamento do candidato da sala.
10.30. Não será admitido o acesso do candidato aos ambientes de exame que se apresentar após a hora estabelecida para o fechamento dos portões de acesso à aplicação das Provas.
10.31. Após o fechamento do portão, o horário de início das provas poderá variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo de duração estabelecido para sua realização.
10.31.1. Durante a aplicação das Provas, recomenda-se ao candidato o uso do sanitário uma única vez, sendo o mesmo fechado 30 minutos antes do término da aplicação das provas.
10.31.2. O candidato somente poderá se retirar da sala onde se realiza as provas depois de decorrido o tempo mínimo, de acordo com a sua modalidade de seleção de 1h(uma hora), contado do início dela, sem levar o Caderno de Provas.
10.31.3. Para retirar o Caderno de Provas o candidato deverá permanecer até às 2 horas e trinta minutos, todo o tempo de realização das provas.
10.31.4. O candidato que se ausentar do local da sala de aplicação das provas antes do prazo previsto neste Edital poderá ser automaticamente desclassificado, salvo em situação adversa, ou em comum acordo com a Coordenação.
10.31.5. **Os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, depois de atestar a finalização dos trabalhos ao final da Aplicação das Provas. Caso qualquer desses candidatos insista em sair do local de Aplicação, deverá assinar Termo de Eliminação desistindo do Concurso e, em se negando a assim proceder, deverá o fato ser registrado na ocorrência, testemunhado pelos demais candidatos, pelo Fiscal de Sala e pelo Coordenador aplicação, culminando com a eliminação do Candidato do Processo Seletivo.**

10.32. Não serão concedidas vista ou revisão de prova em hipótese nenhuma.
10.33. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas.
10.34. Havendo alterações das datas previstas, as provas poderão ocorrer em novas datas (dias de semana, sábados, domingos ou feriados) a serem previamente estabelecidas.

11. DOS RECURSOS – PROCESSO SELETIVO

11.1. O candidato que desejar interpor recurso (s) contra o Gabarito Oficial Preliminar das Provas Objetivas disporá do período apresentado em cronograma e deverá fazer o recurso, por meio eletrônico/site da Aietec: https://aietec.com.br/new/detalhes.php?id=752028, na **Área do CANDIDATO, utilizando o CPF e Data de Nascimento**. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
11.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
11.3. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.
11.4. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, *WhastApp*, ou, ainda, fora do prazo.
11.5. O Recurso deve conter a fundamentação teórica do pedido, não sendo aceito recurso sobre o resultado da prova subjetiva (Redação).
11.6. A resposta ao Recurso ficará à disposição do candidato na AIETEC em até 03 dias da data de interposição, sendo de responsabilidade do candidato o acesso ao Parecer, na **Área do CANDIDATO**.
11.7. Se do exame do Recurso resultar na anulação de um item será atribuído esse status anulado, no Gabarito Oficial Definitivo, não sendo atribuído ponto a nenhum candidato.
11.8. Não está prevista a disponibilização da marcação dos gabaritos ou a folha de respostas dos candidatos aos processos seletivos, exceto em casos extraordinários e específicos, e de forma individualizada, após a análise da necessidade de esclarecimento do candidato, encaminhado por e-mail, após a etapa de divulgação de resultados.
11.9. Pelo caráter técnico, a decisão da Banca Examinadora é proferida em definitivo (última instância) e, não havendo alteração na classificação, o resultado do Certame considera-se homologado.

12. Da ELIMINAÇÃO de CANDIDATO

12.1. **Será eliminado no PROCESSO SELETIVO, o candidato que:**

a) Deixar de cumprir os procedimentos definidos nos itens constantes neste Edital;
b) Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
c) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal de Sala;
d) Não apresentar documento que bem o identifique;
e) Apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
f) Ausentar-se da sala de provas, levando Folha (s) de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
g) Ausentar-se da sala de provas antes de decorrido o tempo determinado neste Edital;
h) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
i) For surpreso em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
j) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
k) Recusar-se à revista, inclusive com detectores de metal;
l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
m) Não devolver a (s) Folha (s) de Resposta(s);
n) Estiver portando e/ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop,* receptor gravador, *smartphones* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
o) O candidato que não colaborar (por ação ou omissão) com os procedimentos de identificação;
p) Obtiver Nota Zero na Prova de Redação;
q) Obtiver Zero no somatório de pontos das Provas Objetivas;
r) Obtiver rendimento inferior ao Ponto de Corte estabelecido de 1½ (um e meio) desvio-padrão (DP) abaixo da média aritmética dos escores globais dos candidatos;
s) For eliminado no Ponto de Corte estabelecido para o Processamento dos Resultados;
t) For constatado, de forma superveniente, qualquer irregularidade, na identificação do candidato, incluindo, mas não se limitando à constatação de falsidade ideológica e/ou documental. O candidato poderá ser eliminado do Certame em qualquer fase do Processo Seletivo, desde que comprovada a irregularidade.

12.2. A **Faculdade HONPAR** exime-se das despesas com deslocamentos, viagens e estadias dos candidatos para prestar as Provas do Processo Seletivo.

13. DO PROCESSO DE CORREÇÃO E APURAÇÃO DOS RESULTADOS – PROCESSO SELETIVO

13.1. A redação será de caráter eliminatório e classificatório, deverá ser elaborada e apresentada em Língua Portuguesa de forma legível.
13.2. A correção das Redações será realizada mediante parâmetros redacionais estabelecidos pela Banca, relacionados ao Tema proposto, observando os aspectos Avaliativos constantes do ANEXO I.
13.3. A correção da redação do candidato cuja solicitação de atendimento especial for deferida, para os casos de TDAH, TEA, deficiência auditiva e/ou com dislexia, será realizada utilizando-se de mecanismos de avaliação coerentes com suas singularidades linguísticas no domínio

da modalidade escrita da língua portuguesa em conformidade com cada transtorno específico.

13.4. **Será atribuída nota ZERO à Redação que:**

a. Se afastar do tema proposto;
b. For apresentada sob forma de verso;
c. Estiver identificada ou com simbologias;
d. For pré-fabricada (recortada ou comum a qualquer tema – "nariz de cera");
e. Se constituir em texto plagiado ou comum a outro(s) candidato(s).

13.5. A classificação abrange todos os candidatos que não forem considerados eliminados, conforme este Edital do Processo Seletivo.

13.6. A eliminação do candidato poderá ocorrer a qualquer tempo, na hipótese de comprovação de infração cometida, determinando o cancelamento da sua matrícula no Curso. A razão da eliminação não se limita à relação constante no Capítulo de Eliminação, item 12, podendo haver eliminação se for observada pela Coordenação do Processo Seletivo a utilização de outros meios ilícitos praticados pelo candidato, mesmo após a aplicação das Provas.

13.7. O processamento dos Resultados do Processo Seletivo adotará, como metodologia de apuração dos resultados, a padronização das notas obtidas pelos candidatos, em cada prova, considerando-se o cálculo da média aritmética e do desvio padrão do grupo de concorrentes.

13.8. **Serão adotados os seguintes procedimentos para a padronização dos escores:**

a) Cálculo das notas brutas (total de acertos de cada candidato por PROVA);
b) Cálculo da média aritmética e do desvio padrão de todos os candidatos, como se segue;
c) Cálculo dos escores padronizados (transformação do total de acerto de cada candidato, por prova, em nota padronizada), utilizando as seguintes fórmulas:

Cálculo da Média: $\overline{X} = \frac{\Sigma Xi}{N}$

Cálculo do desvio padrão: $S = \sqrt{\frac{\Sigma(Xi - \overline{x})^2}{N}}$

$\overline{X}$ = média do grupo
Xi = nota bruta do candidato
S = desvio padrão
N = número de candidatos
Σ = somatória

$$Nota\ Padronizada = \left[\frac{(Xi - \overline{X})}{S}\right] \text{x } 100 + 500$$

Xi = nota bruta do candidato
$\overline{X}$ = média do grupo
S = desvio padrão

d) Cálculo do escore global de cada candidato (somatório dos escores ponderados depois de aplicar os pesos estabelecidos na Tabela de Pesos).

13.9. **Serão adotados os seguintes pesos para as provas:**

Tabela de Pesos

Provas	Peso
Língua Portuguesa e Literatura	3
Matemática/Raciocínio	2,5
Redação	3
Ciências Humanas	2,5
Ciências da Natureza	3

Obs.:1. O Cálculo do Escore Ponderado é igual a NP (Nota Padronizada) x PESO.
2. O total de Pontos do candidato, resulta do somatório dos escores ponderados de cada candidato, na Prova.

13.10. Cálculo do ponto de corte 1½ (um e meio) desvio-padrão (DP) abaixo da média aritmética dos escores globais dos candidatos, eliminando (desclassificando) os que não obtiverem rendimento final, igual ou superior ao Ponto de Corte estabelecido.

13.11. Realização da Classificação dos candidatos não eliminados pelo ponto de corte, em ordem decrescente dos escores globais obtidos.

13.12. O candidato classificado dentro do número de vagas constantes neste Edital será considerado aprovado, sendo convocado para efetuar sua matrícula.

13.13. A relação de situação final dos candidatos será divulgada na internet, nos sites da **Faculdade HONPAR e AIETEC**, na data apresentada no cronograma do edital.

14. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, obedecendo-se o número de vagas disponíveis para

o presente no Processo Seletivo.

14.2. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

a) Maior nota na prova de Língua Portuguesa;
b) Maior nota na prova de Redação;
c) Maior nota na prova de Matemática/Raciocínio Lógico;
d) Maior nota na prova de Ciências da Natureza;
e) Maior nota na prova de Ciências Humanas;
f) Maior idade.

15. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

15.1. **Os resultados e a classificação dos candidatos ao Processo Seletivo Vestibular 2026.1 da Faculdade HONPAR, para o Curso de Tecnólogo em Radiologia com ingresso no 1º. Semestre de 2026, serão divulgados a partir das 17h do dia 1 de dezembro de 2025, nos sites oficiais: https://www.aietec.com.br; no link específico:** https://aietec.com.br/new/detalhes.php?id=752028 **e** https://faculdadehonpar.edu.br/.

15.2. Após a divulgação dos resultados será disponibilizado, na **Área do CANDIDATO**, o **Boletim de Desempenho Individual** dos candidatos, constando a situação, escores e notas obtidas.

15.3. Não serão atendidos pedidos para envio de resultados do presente Processo Seletivo por meio eletrônico, telefone, via postal ou outros meios, mesmo que solicitados pelos próprios candidatos.

16. DA MATRÍCULA

16.1. As matrículas para todos os candidatos aprovados para o **Curso de Tecnólogo em Radiologia** da **Faculdade HONPAR** serão efetuadas na sede do Campus, situado na **Faculdade HONPAR** - Av. Gaturamo, 1600, Jardim Primavera, Arapongas/PR (acesso pela rua Rendeira, 65).

16.2. A matrícula dos candidatos aprovados em primeira convocação deverá ser realizada nas datas indicadas no Edital, conforme cronograma apresentado no item 3.1.

16.3. **Todos os procedimentos de matrícula deverão ser realizados de acordo com as condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Para efetivação da matrícula, o candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos:**

a) Documento comprobatório de escolarização, podendo ser um dos seguintes documentos:
b) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio/2º Grau (devendo constar a aprovação no Estágio para os cursos profissionalizantes, quando previsto na legislação), ou
c) Diploma registrado de Curso Profissionalizante de Ensino Médio/2º Grau, ou de Curso Superior, ou
d) Declaração de Equivalência do Ensino Médio/2º Grau para cursos concluídos no Exterior, expedida pelo Conselho Estadual de Educação (Resolução nº 155 do CEE de 21/11/80), ou
e) Histórico de Conclusão de Curso (expedido pelo Estabelecimento de Ensino, com Visto Consular, dispensada a Declaração de Equivalência) para curso equivalente ao Ensino Médio/2º grau, NÃO TÉCNICO, concluído nos países integrantes do MERCOSUL, e Estados associados, de acordo com os Decretos 2.726, de 10/08/1998, e 6.729, de 12/01/2009.
f) Certificado ou diploma de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (cópia);
g) Título de eleitor (cópia);
h) Prova de quitação com o serviço militar (cópia), se do sexo masculino;
i) Carteira de Vacinação Atualizada
j) Certidão de nascimento ou casamento (cópia);
k) Documento oficial de identidade (cópia) atual e legível;
l) 1 retrato 3x4 (recente);
m) Comprovante de residência (cópia);
n) CPF (cópia).
o) O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, fornecido pela **Faculdade HONPAR**, deverá ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou representante legal, cuja responsabilidade perdurará até a finalização do curso ou rescisão do contrato.
p) Comprovante de pagamento da primeira mensalidade.

16.4. O candidato menor de 18 anos, aprovado no Processo Seletivo, somente poderá fazer a sua matrícula no curso, acompanhado pelo(a) pai/mãe ou responsável legal, o qual será o signatário no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

16.5. Constatada, a qualquer tempo, a falsidade e/ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

16.6. Será permitida a realização de matrícula por meio de procuração registrada.

16.7. A **Faculdade HONPAR**, a seu critério, conforme previsto em seu regulamento financeiro, poderá condicionar a realização da Matrícula do candidato a apresentação de Fiador.

16.8. Ao término da Matrícula, caso restem vagas ociosas na seleção da **Faculdade HONPAR** - Processo Seletivo Vestibular para Acesso ao **Curso de Tecnólogo em Radiologia**, a IES poderá deliberar por convocar candidatos para preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente a classificação dos candidatos. Novas convocações poderão ser realizadas até o preenchimento das vagas remanescentes.

17. DO VALOR DO CURSO

17.1. O valor normal da mensalidade para o **Curso tecnológico em Radiologia** a é de R$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais), perfazendo uma semestralidade de R$ 2.748,00 (dois mil setecentos e quarenta e oito reais) .

17.2. No ato da matrícula deverá ser pago a importância de R$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais, referente a 1ª (primeira) parcela. O restante da semestralidade será pago em 5 (cinco) parcelas mensais e consecutivas, conforme o calendário de pagamento que for

estipulado pela Tesouraria da Faculdade HONPAR.

17.3. A Faculdade HONPAR concederá aos alunos do curso **Tecnológico em Radiologia** um desconto de 5% (cinco por cento) no valor das mensalidades do primeiro semestre, para os que efetuarem o pagamento até o dia 05 (cinco) do mês de vencimento, ficando o valor da mensalidade com desconto em R$435,10 (quatrocentos e trinta e cinco reais e dez centavos).

17.4. O valor da mensalidade do curso será atualizado segundo a legislação pertinente, sempre no mês de janeiro de cada ano consecutivo.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o **Processo Seletivo Vestibular - 2026.1** para Acesso ao Curso Tecnológico **em Radiologia** da **Faculdade HONPAR** contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

18.2. A instituição está cadastrada no Programa Universidade para Todos – PROUNI. Os interessados em participar do programa deverão se candidatar, respeitando o calendário, no site do Ministério da Educação (MEC) www.mec.gov.br/prouni. A **Faculdade HONPAR** também está cadastrada no FIES. Os interessados em participar do programa deverão se informar no site do Ministério da Educação (MEC) https://acessounico.mec.gov.br/ ou https://fiesselecaoaluno.mec.gov.br/.

18.3. Os alunos matriculados submeter-se-ão ao Regimento Geral Interno da **Faculdade HONPAR**, ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, ao Regulamento Financeiro e acatarão as normas referentes ao sistema de matrícula.

18.4. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

18.5. A documentação referente ao Processo Seletivo será mantida em arquivo pelo período de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação dos resultados, após o qual será incinerada.

18.6. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da **Faculdade HONPAR**, no que couber.

18.7. A **AIETEC** e a **Faculdade HONPAR** poderão utilizar os dados do candidato para contato através do telefone, e-mail, celular, preferencialmente com *WhatsApp*, ou qualquer outra forma possível, além de comunicados e informações sobre o presente processo seletivo.

18.8. A **AIETEC** estabelecerá contato com os candidatos, durante as diversas fases de seu processo seletivo, por meio do e-mail oficial: faculdadehonpar@aietec.com.br, que deverá ser salvo nos contatos do candidato, evitando que seja encaminhado para a caixa de spam. Caso o candidato necessitar algum esclarecimento ou solicitação, deverá utilizar o mesmo endereço eletrônico, e aguardar até 72 horas pelo retorno ou resposta em relação ao seu pleito.

18.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Arapongas/PR para dirimir toda e qualquer dúvida inerente ao presente Processo Seletivo.

Arapongas, 22 de setembro de 2025.

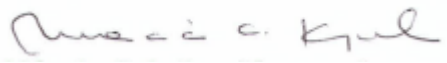

Marcia Cristina Krempel
Diretora Geral da Faculdade Honpar

Anexo I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

MATRIZ DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES PARA A PROVA DE VESTIBULAR TRADICIONAL

LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA

- Dominar a norma culta da Língua Portuguesa e os códigos de linguagem de que ela dispõe para a produção e a recepção de conhecimento e para estabelecer as inter-relações de comunicação como produto das ações humanas.
- Utilizar, adequadamente, os mecanismos da norma culta da língua padrão.
- Identificar classes de palavras, suas flexões e seu emprego, suas funções morfológicas e morfossintáticas, simples e complexas, os termos de relação de sinonímia e de antonímia para usá-los, com clareza, na construção do pensamento.
- Identificar estilos de época em literatura e relacioná-los aos seus aspectos histórico-social, político e econômico.

LÍNGUA ESTRANGEIRA

- Apresentar domínio da Língua Estrangeira Moderna (Inglês) e de seus recursos linguísticos como forma de comunicação e apreensão do mundo de informação e de suas interrelações com o conhecimento cultural e científico da humanidade.
- Ler e compreender o sentido de um texto, aplicando a estrutura gramatical da Língua Estrangeira (Inglês).
- Ser capaz de deduzir e inferir, de um texto, a sua compreensão através de um vocabulário já conhecido.
- Identificar a diversidade cultural local e global.
- Demonstrar domínio da leitura e compreensão de linguagens contemporâneas, na comunicação midiatizada, como também nas relações grupais.
- Demonstrar a capacidade de construir um texto argumentativo, no qual seja defendido um ponto de vista pessoal, com clareza, correção, originalidade e coerência.

MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO

- Saber utilizar a linguagem matemática, no que se refere ao conhecimento sistematizado, sendo capaz de interpretar e expressar (verbal e textualmente) os fenômenos naturais, físicos e socioeconômicos.
- Transcrever mensagens matemáticas da linguagem corrente para a linguagem simbólica e vice-versa.
- Identificar padrões matemáticos em situações reais.
- Ler, interpretar e utilizar representações matemáticas.
- Organizar o pensamento matemático, identificando as variáveis determinantes e secundárias.
- Explorar situações/problema, procurar regularidades, fazer e testar conjecturas, formular generalizações e pensar de maneira lógica.
- Distinguir e utilizar raciocínios dedutivos e indutivos.
- Selecionar estratégias e aplicá-las na resolução de problemas.
- Interpretar e criticar resultados em situações-problema, nas diversas áreas do conhecimento.
- Perceber a operação adequada, estimar a razoabilidade do resultado, localizar os dados, interpretar e decidir a sequência dos passos para resolver problemas.
- Estabelecer relações do conhecimento matemático com fatos do cotidiano, criando estratégias de resolução de problemas, adaptando-as às mais diversas situações apresentadas.
- Entender a matemática como uma produção histórico-cultural passível de transformação.
- Aplicar conhecimentos e métodos matemáticos nas várias áreas do saber humano.

CIÊNCIAS HUMANAS

- Desenvolver a capacidade de fazer a leitura do espaço, utilizando-se da linguagem cartográfica como forma de orientação, locomoção e localização.
- Situar-se no espaço e no tempo.
- Perceber-se como ser humano agente de sua história e da história universal.
- Compreender a dinâmica das mudanças sociais ao longo do tempo e do espaço, para intervir e interagir como agente.
- Compreender o processo de desenvolvimento da sociedade, como sendo decorrentes das relações espaciais homem/natureza/sociedade em seus desdobramentos.
- Perceber as relações do local/global como espaços de conflitos, de forças antagônicas na busca do entendimento dos processos socioeconômicos, nas quais se está inserido, promovendo justiça social, distribuição econômica e equilíbrio ambiental.
- Entender os fatores que geram a mobilidade social.
- Utilizar o conhecimento ecológico para utilização racional dos recursos energéticos e hídricos, para a melhoria da qualidade de vida da sociedade.
- Entender-se como sujeito histórico situado no tempo e no espaço, interagindo nas relações sociais e nos princípios da cidadania.
- Compreender a organização das sociedades nos diferentes tempos e espaços.
- Entender o mundo em que vive e dimensionar os vários tempos históricos.
- Perceber-se como um ser político socialmente ativo.
- Compreender as relações de produção e sua influência na formação da sociedade.
- Aplicar o conhecimento histórico no cotidiano de suas relações sociais e culturais.

CIÊNCIAS DA NATUREZA

- Entender a natureza com um olhar científico, para refletir sobre ela.
- Analisar experimentos propondo explicações e relacionando-os com o seu conhecimento prévio.
- Elaborar hipóteses a partir da experimentação das leis.
- Identificar a relação de riscos e benefícios na aplicabilidade das leis.
- Identificar grandezas físicas que correspondem a situações cotidianas para ser capaz de medir e comparar.
- Dar significado físico às grandezas quantificadas.
- Utilizar a linguagem científica na resolução de problemas.
- Compreender os fenômenos químicos à luz do saber desenvolvido pelo homem ao longo da história do tempo.
- Interpretar os fenômenos químicos em relação aos aspectos sociopolíticos e econômicos nas diferentes esferas de ocorrência.
- Demonstrar princípios éticos na aplicação do conhecimento científico e tecnológico.
- Analisar os avanços tecnológicos, relacionando-os à qualidade e à manutenção da vida no planeta.
- Demonstrar a importância da Química para o desenvolvimento científico tecnológico, numa interação entre homem e natureza na direção da sustentabilidade.
- Interpretar a linguagem simbólica da Química.
- Perceber as relações entre conhecimento científico e contexto socioambiental.
- Relacionar o saber do cotidiano com os saberes científicos da Química.
- Demonstrar consciência do valor da existência humana e da saúde enquanto completo bem-estar físico, mental e social, através do conhecimento morfofisiológico do organismo humano.
- Reconhecer a importância do ambiente situando-se como agente integrador e construtor de sua história e da biodiversidade, valorizando a vida humana como ponto de partida para a harmonização da ambiência.
- Compreender que interações e transformações no ambiente ocasionam modificações no ecossistema, alterando a biodiversidade.
- Analisar a repercussão das diferentes teorias da origem da vida, sua evolução e contribuição para a construção da humanidade.
- Identificar e classificar os diferentes seres vivos como seres interdependentes nos diferentes meios, com o intuito de elucidar questões referentes à evolução das espécies.
- Compreender que as alterações ambientais e as modificações genéticas que ocorrem com seres vivos são decorrentes da ação humana ou da natureza.
- Comparar os fatos da ciência biológica com o cotidiano, entendendo a sua constante transformação.

* * *